



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

96

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Revoga a Lei Municipal Nº 3.037, de 28 de junho de 1993.

Art. 1º Ficam revogados todos os termos da Lei Municipal Nº 3.037, de 28 de junho de 1993.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de maio de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

